



ATO EXECUTIVO Nº. 026/2021 - GR-UENP

Súmula: Autoriza a realização presencial dos eventos em comemoração aos 15 anos da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 18.201.378-1;
Considerando o Memorando nº 020/2021 – SGOCS;
Considerando o protocolo de Contenção de Risco;
Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP para a realização dos eventos;
Considerando a atual situação epidemiológica e as normativas vigentes;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza a realização presencial dos seguintes eventos em comemoração aos 15 anos da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP:

Solenidade de Abertura da Exposição Fotográfica “UENP, 15 anos”;
Horário: 10h
Local: Museu Dom Ernesto de Paula e Centro de Documentação da UENP

Lançamento do Programa “UENP Sustentável”;
Horário: 14h
Local: PDE / Campus Jacarezinho

Lançamento do “Programa de Desenvolvimento da Cultura da Região Norte do Paraná”.
Horário: 15h
Local: PDE / Campus Jacarezinho

Art. 2º. Para a realização dos eventos, deverão ser adotadas as seguintes medidas de segurança:

I. Todos os participantes deverão usar, obrigatoriamente, máscara, cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências da instituição;

II. Haverá verificação da temperatura corporal antes da entrada, sendo que para isso serão utilizados termômetros infravermelhos de verificação na testa e sem contato;

III. Os participantes com temperaturas elevadas (acima de 37,5º) serão impedidos de entrar nos locais e serão orientados a procurar a assistência médica;



- IV. Na entrada dos eventos serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel 70%;
- V. Será proibido o consumo de alimentos na sala do evento;
- VI. Todos os participantes deverão levar suas garrafas de água;
- VII. Todos os bebedouros serão desativados;
- VIII. Todos os locais receberão limpeza e higienização antes dos eventos;
- IX. Garantir que todos estejam distantes uns dos outros com pelo menos 1,5 (um metro e meio) de todos os lados, mediante o isolamento das cadeiras;
- X. Todas as mesas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas antes e, imediatamente, após o uso;
- XI. Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;
- XII. Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar o auditório;
- XIII. Haja disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos dentro do auditório, para aqueles que tocarem em suas máscaras, no nariz e boca e objetos pessoais;
- XIV. Que sejam fixados avisos com letra visível a distância, orientando que os convidados não cumprimentem uns aos outros com qualquer tipo de contato físico;
- XV. As salas e os banheiros próximos ao local devem ser higienizados, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;
- XVI. Previamente à reunião, o responsável institucional deve orientar que os convidados não cumprimentem uns aos outros com qualquer tipo de contato físico e que não compareçam à UENP, caso estejam em isolamento devido a suspeita ou confirmação de COVID-19 ou apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar;

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em
Jacarezinho, 19 de outubro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora